



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.544/92

Abre Crédito Especial para regularização de despesas do Exercício de 1989.

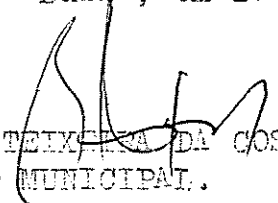
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

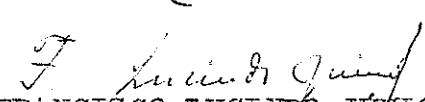
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, um Crédito Especial no valor de (nove milhões, quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove cruzados novos e setenta e seis centavos) NCR\$9.048.849,76, destinados a regularizar despesas do exercício de 1989, que foram suplementadas além do limite estabelecido na Lei Orçamentária, regularização esta estabelecida pela Súmula nº 77 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Consideram-se recursos para atender as despesas com a presente Lei, anulações parciais ou totais do orçamento do exercício em curso, sendo o valor transformado em cruzeiros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra rá em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 28 de Setembro de 1992.

  
ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR  
CHefe DE GABINETE.